



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205  
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº. 1.711, DE 06 DE MAIO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei - aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão ordinária realizada no dia 02 de maio de 1.994, conforme AUTOGRAFO Nº.011/94.

ARTIGO 1º - Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de Cr.\$-25.000.000,00 (Vinte e - /cinco milhões de cruzeiros reais), ao seu orçamento nas seguintes-especificação orçamentaria:

CONTA 44

05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

1058323 HABITAÇÃO E URBANISMO

1008000 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

4110000 OBRAS E INSTALAÇÕES (VALOR Cr.\$-5.000.000,00)

CONTA 45

1009000 PAV.GUIAS, SARG. PASSEIOS E GAL.VIAS PÚBLICAS

(VALOR Cr.\$-20.000.000,00)


ARTIGO 2º - A cobertura financeira a que se refere o Artigo 1º da presente lei, será efetuada através de recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 dias do mes de - maio de 1.994.

  
"SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA"

Prefeito Municipal

  
"DIRETOR DE SECRETARIA"

Ad hoc